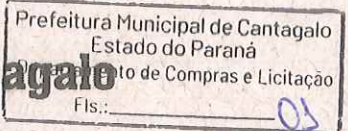




Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Secretaria de Administração
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 02 de maio de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, conforme Termo de Referência em anexo.

A licitação para este objeto se faz necessária, para suprir as necessidades das secretarias e demais departamentos deste município. Buscando proporcionar mais conforto e ambiente mais agradável aos funcionários e demais usuários.

Atenciosamente,

Julio Cesar Conte
Secretário de Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: Lojas Quero-Quero S/A

REPRESENTANTE E CARGO: Eliezer Pompos - Gerente

TEL: (41) 3636-8250

EMAIL: Ger381@quero-quero.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	20	UNID		
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	20	UNID	3.399,99	79.999,80
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	20	UNID	2.499,90	49.998,00

Cantagalo-PR, 30 de fevereiro de 2023.

LOJAS QUERO QUERO S/A
CNPJ 96.418.264/0397-79
Eliezer Pompos
 ASSINATURA
 (CARIMBO DE CNPJ)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO/PR.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: comercio de moveis Francimas Ltda

REPRESENTANTE E CARGO: Francisco Fomoni Junior gerente comercial

TEL: 42-3636-1440

EMAIL: moveisfrancimas@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	20	UNID	4.790.00	95.800.00
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	20	UNID	2.390.00	47.800.00
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	20	UNID	2.290.00	22.900.00

Cantagalo, 09 de Fevereiro de 2023.

Orçamento Valido Por 30 dias

Francisco Fomoni Junior

ASSINATURA

(CARIMBO DE CNPJ)

81.737.975/0001-07

Comércio de Móveis Francimac Ltda. - ME

Rua Alzira de Abreu, 651 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO/PR.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: ERICO FEDRECHESKI LTDA

REPRESENTANTE E CARGO: GERENTE PROPRIETARIO

TEL: 42-36181331

EMAIL: VIRMOVEISELOIR@YAHOO.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	20	UNID	4450,00	89.000,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	20	UNID	2888,00	57.760,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	20	UNID	2449,00	48.980,00

Virmond 27 de abril

de 2023.

ASSINATURA
(CARIMBO DE CNPJ)

ERICO FEDRECHESKI - ME
CNPJ 04.550.702/0001-08
Rua Jose Bonifacio, s/n - Centro
85390-000 - Virmond - Parana

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Orgão/ASO	Objeto Prezado	Data Realizada Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	UF UASO	Nº Pregão	
AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 8000 A 12000 BTUSTIPIO SPLITTIPO QUENTE E FRIO	BRITANIA	56500qm03	HEBER REPRESENTAÇÕES LTDA	40725668001938	UN	12	R\$ 2.420,00	Prefeitura Municipal de Lajuna - MG	Arquitetura, engenharia e edificações para a construção de unidades básicas de saúde - UBS - PROPOSTA Nº 143114550001210-13, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	13/06/2022	Esposol Fraz	MG	Lajuna	MG	MG	025/2022	
AR CONDICIONADO 12000 BTU	BRITANIA	BAC1000TOPMIM UNV	TECHO WAVE IDOA DEPARTAMENTOS FIBEL	2460193000180	UN	11	R\$ 2.590,00	Prefeitura Municipal de Saúde de Rio Claro - SP	Adquirição de material para a instalação de material para a estruturação da UBS de Rio Claro - SP, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	21/03/2022	Rio Claro	SP	Rio Claro	SP	SP	0012/2022	
Ar condicionado Ar condicionado Split invert 12000 Btu, Inq. 20 v climatização energética a branco pelo preço (Kuang Sharp, Inverter, Inverter	agrato	12FR62Z	WESLEY REGISTRAR DE EQUIPAMENTOS	2327052700156	Unid	11	R\$ 3.500,00	Prefeitura Municipal de São João do Rio Claro - MG	Adquirição de material para a estruturação da UBS de São João do Rio Claro - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	19/04/2022	Farm Da Mata	BA	São João do Rio Claro	MG	MG	006/2022	
							R\$ 2.420,07										

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário Proposto	Organismo	Objeto Pregão	Data Realizado Licitação	Município Fornecedor	UF Fornecedor	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão	
Ar condicionado 9000 BTUS Inverter Split C/Kit Caixa de Ar Condicionado, Velocidade mínima de 2 metros de tubulação - Capacidade: 9000 BTUs - Voltagem: 220 V - Ciclo Quente/Frio - Cor Branco - Capacidade de	AGRATTO	ECSTGTR42Z	GRUPO UNICO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	13072474000172	und	19	R\$ 2.491,27	Município de Santa Mariana - PR	Aquisição de ar condicionado a condensa e ar fresco de ar	11/11/2022	Sargolá	SC	Santa Mariana	PR	92/2022	
APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 6000 BT -	Comfee	404FC0095	ZUNIGRAM PH COMERCIO DE ELETRONICOS - EBELI LEBE	08665160000108	PC	12	R\$ 2.250,00	Prefeitura Municipal de Coderópolis - SP	Registro de preço para aquisição de equipamentos eletrônicos.	09/05/2022	Limosa	SP	Coderópolis	SP	07/2022	
CONDICIONADOR DE AR SPLIT IN WALL - 6000 BTUS	LG	SA4W04RKA	FRIGORIFEROS LOULDES CARROCCINE OPLACIONI LIE	27816310000169	UN	5	R\$ 3.500,00	Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP	Aquisição de aparelho de ar condicionado	30/06/2022	Rio Claro	SP	Rio Claro	SP	79/2022	
							R\$ 27.749,22									

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	LOJAS QUERO	QUERO	FRANCIMAC	ERICO FEDRECHESKI-ME	COMPRAS BR
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	50	UNID			R\$ 4.790,00	R\$ 4.450,00	R\$ 4.821,90
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	50	UNID	R\$ 3.399,99		R\$ 2.390,00	R\$ 2.888,00	R\$ 2.838,67
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	50	UNID	R\$ 2.499,90		R\$ 2.290,00	R\$ 2.449,00	R\$ 2.749,52

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	5	UNID	R\$ 4.450,00	R\$ 22.250,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	5	UNID	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	5	UNID	R\$ 2.290,00	R\$ 11.450,00
					R\$ 45.650,00

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PMN

Aos.....do mês..... do ano 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Sr. Ditmar Alfonso Zimath, nomeado pela Portaria nº 001 de janeiro de 2021, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos nº 3.931/2001 e 4.342/2002 revogados pelo Decreto nº 7.892/2013 (Art.29) e Decreto nº 56/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2023**, Ata de julgamento de Preços e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pela (s) empresa (s) cuja proposta (s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA, **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC.**

conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº04/2023, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, DE PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 9.000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, SELO INMETRO E CERTIFICADO COM O SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NOME DO PRODUTO, NOME OU	UND	70	R\$ 3.504,76	R\$ 245.333,20

Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!

	EQUIPAMENTO NO LOCAL INDICADO. INSTALAÇÃO INCLUSA, COM SUPORTE GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI (GARANTIA DE 05 ANOS) E COM CANO DE COBRE CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DE CADA ITEM.				
4	CONDICIONADOR, DE AR, SPLIT, PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, SELO INMETRO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. A INSTALAÇÃO É INCLUSA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO FERRAMENTAL NECESSÁRIO, E OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INDICADO. INSTALAÇÃO INCLUSA, COM SUPORTE GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI (GARANTIA DE 05 ANOS) E COM CANO DE COBRE CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DE CADA ITEM.	UND	70	R\$ 7.072,00	R\$ 495.040,00
5	CONDICIONADOR DE AR, SPLIT, PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 30.000 BTU/H, CICLO QUENTE E FRIO, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ROTULAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL A INSTALAÇÃO É INCLUSA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO FERRAMENTAL NECESSÁRIO, E OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO LOCAL INDICADO. COM SUPORTE GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI (GARANTIA DE 05 ANOS) E COM CANO DE COBRE CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DE CADA ITEM.	UND	70	R\$ 8.815,01	R\$ 617.050,70



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme as especificações contidas neste edital e em seus anexos.

2. DESCRIÇÃO ESPECÍFICA E DETALHAMENTO DO OBJETO:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	KIT CAIXA DE SOM FRAHM CMF15 TRIPÉ E MICROFONE SEM FIO. CAIXA ATIVA 15" 500WRMS, COM BATERIA INTERNA, ENTRADAS PARA MICROFONE, ENTRADA AUXILIAR, CONEXÃO USB, BLUETOOTH, MICRO SD, RADIO FM. TRIPE METÁLICO COM QUATRO AJUSTES DE ALTURA. MICROFONE SEM FIO DE LONGO ALCANCE. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO	2.300,0000	6.900,00
2	6,000	UN	MICROFONE COM FIO VOKAL MC30. MICROFONE DINÂMICO UNIDIRECIONAL CARDIOIDE, CONEXÃO XIR PADRÃO, CHAVE LIGA/DESLIGA, ACOMPANHA ESTOJO, CLIP PARA SUPORTE E CABO XLR/P10 COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	155,0000	930,00
3	4,000	UN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM UNIDADE CONDENSADORA (INTERNA) E UNIDADE EVAPORADORA (EXTERNA). CICLO QUENTE E FRIO. SAÍDA DE AR: NA PORÇÃO FRONTAL EM POSIÇÃO HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA 220V. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA INVERTER E CONTROLE REMOTO SEM FIO. COR BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADA APARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	2.390,0000	9.560,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	17.390,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. **JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO:** são requisitados os produtos com as respectivas especificações, porque objetivam, a utilização nas Secretarias para a manutenção das atividades, bem como no uso das escolas municipais, com a utilização pelos servidores no uso de suas atribuições

3.2. **JUSTIFICATIVA DO VALOR DE REFERÊNCIA:** o valor de referência foi obtido através da média dos preços obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas do ramo, pesquisa via internet em sites confiáveis com ofertas de produtos com o descritivo necessário, bem como na consulta da Ata de registro de preços do último pregão executado, considerando também, alguns dos valores praticados no procedimento.

3.2.1. Os orçamentos foram obtidos pelas Secretarias do Município..

3.2.2. Poderão ser aceitas, para fins de contratação, propostas finais com valores acima do valor de referência considerando a necessidade de contratação e o valor de mercado, desde que não excessivos.

3.2.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelas Secretarias, observada em qualquer caso a circunscrição do Município de Descanso/SC.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

A licitação para este objeto se faz necessária, para suprir as necessidades das secretarias e departamentos municipais.

Justifica-se a aquisição dos aparelhos de ar condicionados devido há necessidade de uma maior refrigeração nas salas e assim, assegurar melhor salubridade dos locais de trabalho, tendo em vista, que a ventilação em algumas salas não é suficiente para atender o número de funcionários que irão trabalhar nos departamentos. Com o intuito de climatizar o ambiente e tornando-os mais agradáveis para os usuários e trabalhadores de todas as unidades.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores e através do sistema COMPRASBR.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS	5	UNID	R\$ 4.450,00	R\$ 22.250,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)				
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	5	UNID	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	5	UNID	R\$ 2.290,00	R\$ 11.450,00
					R\$ 45.650,00

3.2. O valor máximo total é de R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o MENOR VALOR POR ITEM.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os itens a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

4.2. Após a autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o pedido.

4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, quebrados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fl. 15

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria.
- 5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2023 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FIS.: _____ 17

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Julio Cesar Conte.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cantagalo/PR, 03 de maio de 2023.

Julio Cesar Conte
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

18

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 24 de maio de 2023.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando o Registro de Preços para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação/Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais), com quantidades estimados para um período de 12 meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE ROCHA DAROS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 31 de maio de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:
REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos na seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.005.12.365.0080.2057	4020	1039

Salientamos que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas na natureza **Equipamentos e Material Permanente** não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadrem na referida natureza de despesa.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

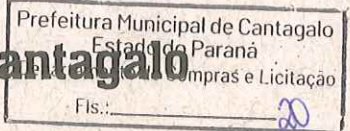
Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silvério
ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4
Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023-PMC
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
MODO DISPUTA ABERTO

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXXXX de 2023.
HORÁRIO: XXh00Min (XXXX horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

1. DO OBJETO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Obras e Licitação
Fls.: 23

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer os itens descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de fornecimento, o qual não poderão ser superior a 10 (dez) dias úteis.

4.10 A empresa deverá apresentar marca e modelo do ar-condicionado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11 A empresa participante deverá anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO, do ar-condicionado proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto conforme



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 24

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 25

formulado.

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



anexo pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, declaração, alvará, etc;

6.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 27

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a fornecimento de objeto similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora;

6.5.13 As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação

6.5.14. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 28

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos; o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

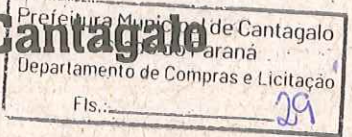
7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a pro posta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 31

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio



de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 33

cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a fornecer o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da requisição de compras.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO**) e aceitação dos produtos por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de produtos



entregues, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 36

prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

17. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.005.12.365.0080.2057	4020	1039

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria de Compras e Licitação
Fls.: 37

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de junho de 2023.

Julio Cesar Conte
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO XX/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

A licitação para este objeto se faz necessária, para suprir as necessidades das secretarias e departamentos municipais.

Justifica-se a aquisição dos aparelhos de ar condicionados devido há necessidade de uma maior refrigeração nas salas e assim, assegurar melhor salubridade dos locais de trabalho, tendo em vista, que a ventilação em algumas salas não é suficiente para atender o número de funcionários que irão trabalhar nos departamentos. Com o intuito de climatizar o ambiente e tornando-os mais agradáveis para os usuários e trabalhadores de todas as unidades.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores e através do sistema COMPRASBR.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO	5	UNID	R\$ 4.450,00	R\$ 22.250,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 39

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)				
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	5	UNID	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000. BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	5	UNID	R\$ 2.290,00	R\$ 11.450,00
					R\$ 45.650,00

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)**, com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os itens a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.

4.2. Após a autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o pedido.

4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, quebrados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 40

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2023 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 41

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 40

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Julio Cesar Conte.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cantagalo/PR, xx de junho de 2023.

Julio Cesar Conte
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 43

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher planilha de itens, conforme arquivo da plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 44

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 45

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues e instalados os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

ANEXO IV



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 46

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 48.

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO VII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 - PMC**

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 50

do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega e instalação constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega e instalação do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 51

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 52

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento e instalação dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 53

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua. Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos instalados dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega e instalação dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento e/ou instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 54

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 55

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 56

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 -
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da
empresa), com sede na.....,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante legal
infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas
físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das
quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges,
companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o
terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de
Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e
o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico - SRP n. /2023

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

I – RELATÓRIO

Em 02 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Administração, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ar-condicionado.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 02/04), e de pesquisa através do site "Compras BR" (fls. 05/07).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor dos valores encontrados (fl. 08).

Juntou-se compras públicas similares (fls. 10/12).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 13/17).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 18).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 19), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 20/56.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ar-condicionado, consoante especificado nos itens 2 do Termo de Referência (fl. 13) e 1 da minuta do edital (fls. 21).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os serviços descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.1 do Termo de Referência (fl. 13).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Fls. 59

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Autua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

Antes



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 13/17 e edital de fls. 20/37.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 46/2023, que designou como pregoeiro o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I a IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

² <http://transparenciacantagalo.com.br/uploads/78f74ebe4c20986e8097e53e0126277d.pdf>

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com**

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
63

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes apresentarem propostas que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do preço.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 01 de junho de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 64

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 02 de junho de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO**. O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 46/2023, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 65

DECRETO MUNICIPAL Nº46/2023

SÚMULA Nomeia Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros/equipe de apoio do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro deste Município para o exercício de 2023, assim constituída:

Presidente/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcias CPF nº. 082.723.429-52

Membros:

Fernando Fanucchi Filho CPF: 544.881.419-00

Eroane Rocha Daros CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, em 30 de março de 2023.

**JOÃO
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.03.30 13:49:31
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

66

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023-PMC

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

MODO DISPUTA ABERTO

Com critério de sustentabilidade, conforme Recomendação Administrativa n.º 04/2022 – MPPR.

REGIDO PELAS NORMAS DA LEI 8666/93

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de junho de 2023.

HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 46/2023 de 30 de março de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Fernando Fanucchi Filho, Josmar Alexandre Oliveira e Eroane Rocha Daros

1. DO OBJETO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 67

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante**.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: _____ 69

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer os itens descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de fornecimento, o qual não poderão ser superior a **10 (dez) dias úteis**.

4.10 A empresa deverá apresentar marca e modelo dos ar-condicionado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11 A empresa participante deverá anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO, do ar-condicionado proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto** conforme



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.:

30

previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver

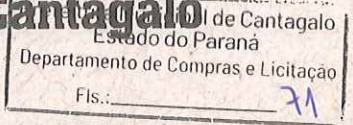


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTÁDO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



formulado.

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.19. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.20. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.21. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 22

anexo pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, declaração, alvará, etc;

6.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 13

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a fornecimento de objeto similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora;

6.5.13 As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, **conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR**, sob pena de inabilitação

6.5.14. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro

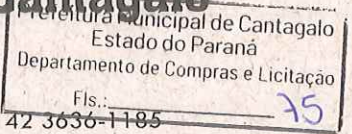


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls: 76

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 77

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 78

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

79

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a fornecer o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da requisição de compras.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO**) e aceitação dos produtos por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de produtos



entregues, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

80

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

17. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.005.12.365.0080.2057	4020	1039

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 83

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 02 de junho de 2023.

Julio Cesar Conte

Secretário de Administração



PREGÃO 47/2023-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

A licitação para este objeto se faz necessária, para suprir as necessidades das secretarias e departamentos municipais.

Justifica-se a aquisição dos aparelhos de ar condicionados devido há necessidade de uma maior refrigeração nas salas e assim, assegurar melhor salubridade dos locais de trabalho, tendo em vista, que a ventilação em algumas salas não é suficiente para atender o número de funcionários que irão trabalhar nos departamentos. Com o intuito de climatizar o ambiente e tornando-os mais agradáveis para os usuários e trabalhadores de todas as unidades.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores e através do sistema COMPRASBR.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO	5	UNID	R\$ 4.450,00	R\$ 22.250,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 85

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)				
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	5	UNID	R\$ 2.390,00	R\$ 11.950,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	5	UNID	R\$ 2.290,00	R\$ 11.450,00
					R\$ 45.650,00

- 3.2. O valor máximo total é de **R\$ 45.650,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), com quantidades estimados para um período de 12 meses.
- 3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.
- 3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 4.1. Os itens a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou produto.
- 4.2. Após a autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo máximo de até 10.(dez) dias após o pedido.
- 4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, quebrados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.
- 4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria.



- 5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2023 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2023
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 87

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 88

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Julio Cesar Conte.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cantagalo/PR, 02 de junho de 2023.

Julio Cesar Conte

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 89

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher planilha de itens, conforme arquivo da plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ,

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 90

atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 91

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues e instalados os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 97

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ()

_____ de _____ de 2023.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

94

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 95

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023 - PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 26

mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega e instalação constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega e instalação do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 97

fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 98

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento e instalação dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 99

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos instalados dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega e instalação dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento e/ou instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 100

registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 101

recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 109

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023 -
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da
empresa), com sede na.....,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante legal
infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas
físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das
quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges,
companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o
terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de
Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e
o do parecerista jurídico.

..... de de 2023.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 103

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:


Dia 20/06/2023 às 14h00min (quatroze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 02 de junho de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 103

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 20/06/2023 às 14h00min (quatroze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 02 de junho de 2023.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

≡ Licitação

< Voltar para listagem

- ≡ Licitação
- ⚙️ Configuração
- 🛒 Compra Direta
- ★ Perfil
- 🚪 Sair

Número do Processo

47/2023

Situação

Aguardando Abertura

Número do Edital

47/2023

Dados da Licitação

Dados do Edital

Itens

Esclare

Modalidade

Pregão Eletrônico

Amparo Legal

Decreto 10.024/2019

Tipo

MP

Número do Processo

47/2023

Órgão

Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR - PMC-PR

Disputa por

Valor Unitário

Comissão

CP 2023

☰ Licitação

02/06/2023 11:00

☰ Licitação

Data/Hora Fim Envio de Propostas

20/06/2023 13:59

⚙️ Configuração

🛒 Compra Direta

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

20/06/2023 14:00

★ Perfil

🏠 Sair

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

15/06/2023 14:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Sim

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto

Tempo da Fase de Lances (Minutos)

10

☰ Licitação

☰ Licitação

⚙️ Configuração

🛒 Compra Direta

★ Perfil

🏠 Sair

Valor (R\$)

Inversão de Fases

Não

Recurso Federal

Não

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO

Informação Complementar

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 47 / 2023

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO

Justificativa

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE PREGÃO
EDITAL

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 02/06/2023 - Hora inicial 11h00min

Término do recebimento 20/06/2023 - Hora final 13h59min

Início da disputa

Dia 20/06/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

45.650,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação


Lotes/Itens		Vencedores						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	30326	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU 'S QUENTE E FRIO 220V.	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S...	5,00	4.450,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	30327	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU 'S QUENTE E FRIO 220V.	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S...	5,00	2.390,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
			AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL	AR CONDICIONADO				Andamento

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
 Rua Cinderela, 379
 Centro - Cantagalo - PR
 contato@cantagalo.pr.gov.br
 42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2071c**
 Data de atualização: **30/05/2023 19:30** | Número de Acessos: **755250**

Desenvolvido por
 equiplano



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais


Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	47/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGÍSTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800512365008020574490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.650,00		
Data de Lançamento do Edital	02/06/2023	Data Registro	02/06/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 088/2023 – SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2023.

PAGINA 01

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 45/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna pública que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 45/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO, PARA FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE, NA CIDADE DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações do edital, sendo:


ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 19/06/2023 às 09H00MIN (nove horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 2 de junho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, conforme especificações do edital, sendo:


ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 20/06/2023 às 09h00min (nove horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 02 de junho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 20 DE JUNHO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, conforme especificações do edital, sendo:


ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 20/06/2023 às 14h00min (quatorze horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 02 de junho de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro

**Prefeitura do Município de Cantagalo**
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 19/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIAS PARA MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, e Adjudica o objeto a empresa:

- ACILIS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LARANJEIRAS DO SIL, inscrita no CNPJ 77.300.432/0001-42 no valor de R\$: 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais)

Cantagalo, 1 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.839.083/0003-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GERVASIO MARQUES NETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD ES-010	NÚMERO 4255	COMPLEMENTO SALA 19 CHACARA 274 A
---------------------------------	-----------------------	---

CEP 29.164-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIMOEIRO	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@AGASERV.COM.BR	TELEFONE (48) 3443-0020
---	-----------------------------------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 11:29:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	47/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	47/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL	CPF/CNPJ:	76.839.083/0003-30
Representante:	Gervasio Marques Neto	CPF:	534.088.379-53
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
19/06/2023 17:38:06	20230619173806525019210043804	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	5,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERA (W) 1085. G REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	ELGIN	HVQ18000	4.450,0000	22.250,00
3	1	5,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERA (W) 1085. G REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	ELGIN	HVQ9000	2.290,0000	11.450,00
							Valor Total Unitário:	6.740,0000
							Valor Total Global:	33.700,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
DECLARAÇÃO.pdf	19/06/2023 17:38:00	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
CATALOGO INVERTER.pdf	19/06/2023 17:33:17	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
INDICE CONTABIL.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
CNH GERVASIO.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
CAT SANTA BARBARA.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
SIMPLIFICADA.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
ICMS.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
BALANÇO CONTABIL.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
FGTS.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
CREA COMPLETO.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND ESTADUAL.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
CNPJ.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
CNH E PROCURAÇÃO JUNIOR.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND TRABALHISTA.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND MUNICIPAL.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Atestado Saude Criciuma - Gervasio.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND FALENCIA E CONCORDATA.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
CND FEDERAL.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
ATO CONSTITUTIVO.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
Atestado Imbituba.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
Atestado Educação - Gervásio.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação
ALVARA.pdf	19/06/2023 17:33:02	gmneireli@gmail.com	Anexo da Habilitação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2023 14:48:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**
CNPJ: **76.839.083/0003-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 115

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 116

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

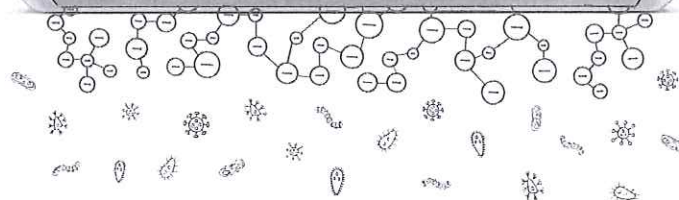
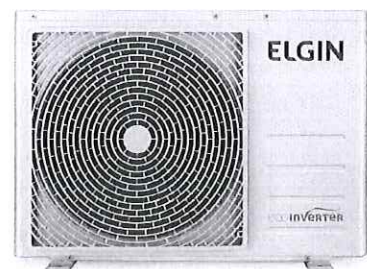
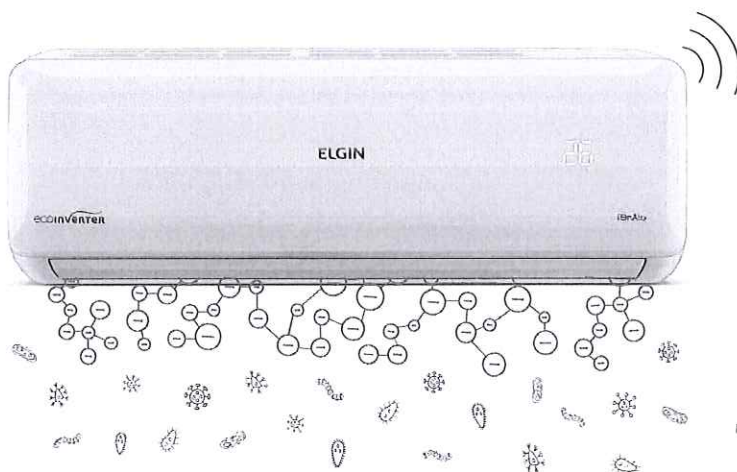


CLIMATIZAÇÃO

ELGIN

ECO INVERTER (HVF/Q)

Mais saúde, mais economia, mais tecnologia, mais conforto. Para todas as capacidades, a linha Eco Inverter contempla a tecnologia inverter, que economiza até 40% se comparado ao sistema convencional. Com a função Wi-Fi (opcional) é possível ligar, desligar e programar funções do seu ar-condicionado através de tablets e smartphones. A unidade interna possui Display de Temperatura Invisível que só acende ao ligar o aparelho. Se você preferir, aperte a tecla "visor" para desligar o display para maior conforto durante a noite.



Filtro Ion Air elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável.

Proteção anticorrosão placa eletrônica com pintura de proteção contra umidade, corrosão e poeira, aumentando a durabilidade de seu produto.



Módulo Wi-Fi opcional Homologado:



Controle Remoto em Português e Função "Conforto" O sensor de temperatura fica no controle remoto.

- Função turbo
- Salda de dreno 2 lados
- Display invisível


 Garantia total de 3 anos*


 9.000 a 30.000 BTU/h


 Serpentina de cobre


 Frio e Quente / frio


 Classificação A no Inmetro


 Refrigerante Ecológico R-410A


 220V, Monofásico, 60Hz


 Wi-Fi opcional até 24.000 BTU/h


 Fabricação nacional

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS HIGH WALL ECO INVERTER

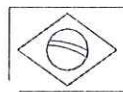
Características técnicas	Unidade Interna	45HV10302B	45HV120902B	45HV11202B	45HVQ1202B	45HV11082B	45HVQ1802B	45HV12492K	45HVQ1402C	45HV13092B	45HVQ3082B
	Unidade Externa	45HV10982NB	45HVQ10997NB	45HV11202NB	45HVQ1202NB	45HV11882NB	45HVQ1882NB	45HV12402NC	45HVQ2402NC	45HV13092NB	45HVQ3082NB
	Conjunto	45HV10302B	45HVQ10997B	45HV11202B	45HVQ1202B	45HV11882B	45HVQ1882B	45HV12402C	45HVQ2402C	45HV13092B	45HVQ3082B
Capacidade Técnica	W (Btu/h)	2637 9000	2637 9000	3516 12000	3516 12000	5274 18000	5274 18000	7032 24000	7032 24000	8790 30000	8790 30000
Ciclo	-	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio
Alimentação elétrica	Unidade Interna	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
	Unidade Externa	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz	220V / 1F / 60Hz
Corrente Máxima	(A)	5,89	5,86	0	8,42	9,33	9,6	12,8	13,6	14,7	15,7
	Dissipator	10	10	10	10	13	13	16	16	20	20
Consumo	W / h	815	809	1086	1080	1630	1625	2173	2168	2594	2650
Classificação do INMETRO	-	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Compressor	Tipo	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter
Velocidade de ventilação	-	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Vazão de ar	m³/h	434	498	608	578	1060	1066	1152	1101	1244	1234
Diâmetro dos tubos (Pulgada) 1/4"	Linha de líquido	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	Linha de sucção	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"
Comprimento dos tubos	Padrão (m)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
	Mínimo (m)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Máximo (m)	15	15	15	15	20	20	20	20	20	20
Detalhe (Entre as unidades)	m	7	7	7	7	8	8	10	10	10	10
Dimensão dos produtos sem a válvula (mm)	Unidade Interna	280 x 690 x 195	280 x 690 x 195	285 x 750 x 195	285 x 750 x 195	310 x 900 x 220	310 x 900 x 220	330 x 1075 x 225	330 x 1075 x 225	330 x 1075 x 225	330 x 1075 x 225
	Unidade Externa	505 x 665 x 260	505 x 665 x 260	545 x 720 x 280	545 x 720 x 280	540 x 800 x 300	540 x 800 x 300	655 x 840 x 325	655 x 840 x 325	700 x 900 x 345	700 x 900 x 345
Dimensão dos produtos com embalagem (mm)	Unidade Interna	265 x 760 x 340	265 x 760 x 340	265 x 815 x 345	265 x 815 x 345	295 x 960 x 380	295 x 970 x 376	310 x 1150 x 400	310 x 1150 x 400	295 x 1120 x 395	295 x 1120 x 395
	Unidade Externa	555 x 770 x 345	555 x 770 x 345	605 x 850 x 360	605 x 850 x 360	605 x 920 x 390	605 x 920 x 390	720 x 940 x 435	720 x 940 x 435	745 x 1010 x 420	745 x 1010 x 420
Peso Líquido (kg)	Unidade Interna	8	8	8,8	8,4	12,5	12,5	14	14	14	14
Unidade Externa	22,2	23,4	25,6	26,6	32	32,8	39	40,2	53,8	54,2	
Peso Bruto (kg)	Unidade Interna	9,2	9,2	9,3	9,9	14,2	14,2	z	15,8	15,9	15,9
Unidade Externa	24,3	25,4	28,2	29,5	35,4	36,2	44	43,8	57,5	57,9	
Código EAN	Unidade Interna	789.70135.9263-8	789.70135.9253-9	789.70135.9255-3	789.70135.9268-3	789.70135.9264-5	789.70135.9269-0	789.70135.9265-2	789.70135.9270-6	789.70135.9180-6	789.70135.9183-9
	Unidade Externa	789.70135.9259-1	789.70135.9254-6	789.70135.9260-7	789.70135.9258-4	789.70135.9261-4	789.70135.9266-9	789.70135.9262-1	789.70135.9267-6	789.70135.9182-2	789.70135.9184-6
Gás Refrigerante	Tipo	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A
Refrigeração de Unidade	L / h	1,14	0,95	1,59	1,56	2,11	1,96	2,90	2,91	3,85	3,99
Dispositivo de Expansão	-	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar
Controle Remoto	-	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio	Sim, sem fio
Display Invisível	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Serpentina	-	Cobre	Cobre	Cobre	Cobre	Cobre	Cobre	Cobre	Cobre	Cobre	Cobre
Filtro de Ar	-	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon	Nylon
Ionizador	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
WiFi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Timer	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Auto Restart	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Revolvimento das Aletas	-	Sim, vertical automático	Sim, vertical automático	Sim, vertical automático	Sim, vertical automático	Sim, vertical automático	Sim, vertical automático	Sim, vertical automático	Sim, vertical automático	Sim, vertical automático	Sim, vertical automático
Cor	-	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco	Branco
Garantia	-	3 anos *	3 anos *	3 anos *	3 anos *	3 anos *	3 anos *	3 anos *	3 anos *	3 anos *	3 anos *

* As informações técnicas podem sofrer alterações sem prévio aviso.

(1) A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante, utilizada no produto para atender uma instalação com distância padrão até a unidade interna de 7,5m.
 (2) As tubulações devem ser de cobre (espessura mínima de 0,8mm) e estar em conformidade com a norma NBR 7541.
 (3) Kit de módulo WiFi vendido separadamente.

ELGIN

A SOLUÇÃO COMPLETA
PARA O DIA A DIA DO CLIENTE



ORGULHOSAMENTE
BRASILEIRA

SAC: 0800 70 35446 | GRANDE SP: 11 3383.5555

 GrupoElgin

 grupo_elgin

 Grupo Elgin

 Elgin S.A. (Brazil)

 elgin.com.br



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

www.serra.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 122

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 310/2023

Expedição	12/01/2023	Validade	12/01/2024
Inscr Municipal	4738319		
Nome	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI		
CNPJ/CPF	76.839.083/0003-30	Inscr. Estadual	
Endereço	RODOVIA ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A;		
Bairro	JARDIM LIMOEIRO		
Cidade	Serra	Estado	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

- 1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
- 2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
- 3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)

4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimento de informática
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4120-4/00	Construção de edifícios
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico



PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 123

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 310/2023

Expedição	12/01/2023	Validade	12/01/2024
Inscr Municipal	4738319		
Nome	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI		
CNPJ/CPF	76.839.083/0003-30	Inscr. Estadual	
Endereço	RODOVIA ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A;		
Bairro	JARDIM LIMOEIRO		
Cidade	Serra	Estado	ES

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 110629/2023

Inscrição: 4738319

Data Emissão: 13/01/2023 14:42:00

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 110629





SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 01/06/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 76.839.083/0003-30 **Inscrição Estadual:** 083.853.02-2

Razão Social : GERVASIO MARQUES NETO LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA ES-010

Número: 4255

Complemento: SALA 19 CHACARA 274 A;

Bairro: JARDIM LIMOEIRO

Município: SERRA

UF: ES

CEP: 29164140

Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTI

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Data de Início de Atividade: 17/01/2022

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/01/2022

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

01/06/2023, 09:30

Resultado da Consulta ao Sintegra

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.: 125

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 01/06/2023

VOLTAR

© Copyright 2003/2023 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra , nº600 , Ed. Aureliano Hoffman , Enseada do Suá , Vitória-ES
CEP: 29050-375 , CNPJ: 27.080.571/0001-30



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GERVASIO MARQUES NETO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600643501	76.839.083/0001-79	14/07/1983	15/07/1983
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 SALA 1, PROSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88813000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO ;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS R\$ Capital integralizado: 104.500,00 CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GERVASIO MARQUES NETO 534.088.379-53	104.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GERVASIO MARQUES NETO 534.088.379-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/12/2022	51257		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 32900756213		CNPJ: 76.839.083/0003-30	
Endereço: RODOVIA ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, ES - CEP: 29164140			

239768647





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GERVASIO MARQUES NETO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600643501	76.839.083/0001-79	14/07/1983	15/07/1983
Endereço: RUA GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 SALA 1, PROSPERA, CRICIÚMA, SC - CEP: 88813000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239768647

página: 2/2



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 DA GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ nº 76.839.083/0001-79

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C8H00vUjNXPFw&chave2=Dg8cwwspdh_ -ckGj5CvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53408837953-GERVASIO MARQUES NETO

GERVASIO MARQUES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 534.088.379-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.187.575-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE LAGE, 2181, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88804010, BRASIL.

Titular da empresa de nome GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600643501, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, Sala 1, Próspera Criciúma, SC, CEP 88813000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.839.083/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada, RODOVIA ES-010, 4255, SALA 19, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE nº 32900755799 e CNPJ nº 76.839.083/0002-50.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ 76.839.083/0001-79**

Gervasio Marques Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 534.088.379-53, e do registro de identidade nº 11875755, expedido pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua Henrique Lage, 2181, bairro Santa Barbara, Criciúma, SC – CEP 88804-010.

**DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E
PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª. A empresa Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª. A empresa terá a sua sede a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, bairro Próspera, Criciúma, SC – CEP 88813-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª. A empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objeto empresarial **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO ;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**

Req: 81200000233972

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/02/2022

Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022

Arquivamento 20226692558 Protocolo 226692558 de 07/02/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancelia 389101712085662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 7 DA GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ nº 76.839.083/0001-79

DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CLÁUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1983.

CLÁUSULA 5ª. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 6ª. O capital empresarial é de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 8ª. O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª. A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO MARQUES NETO já qualificado.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumirem quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel



que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo: É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro: É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 10ª: Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª. O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª. O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 13ª. Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 14ª. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SERRA - ES, 4 de fevereiro de 2022.

GERVASIO MARQUES NETO

Req: 81200000233972

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/02/2022 Data dos Efeitos 08/02/2022

Arquivamento 20226692558 Protocolo 226692558 de 07/02/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 389101712085662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

08/02/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
PROTOCOLO	226692558 - 07/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600643501
CNPJ 76.839.083/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022
SOB N: 20226692558

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226692558

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 32900755799
CNPJ 76.839.083/0002-50
ENDERECO: RODOVIA ES-010, SERRA - ES
EVENTO 028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53408837953 - GERVASIO MARQUES NETO - Assinado em 08/02/2022 às 10:45:56



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ nº 76.839.083/0001-79



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C9HGesNCjU0w&chave2=Dg8cwwspH_-cKGl5CvULIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53408837953-GERVASIO MARQUES NETO

GERVASIO MARQUES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/09/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 534.088.379-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.187.575-5, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE LAGE, 2181, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC, CEP 88804010, BRASIL.

Titular da empresa de nome GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600643501, com sede Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, Sala 1, Próspera Criciúma, SC, CEP 88813000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 76.839.083/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA ES-010, 4255, SALA 19 CHACARA 274 A, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES.

OBJETO SOCIAL

COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ 76.839.083/0001-79**

Gervasio Marques Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 534.088.379-53, e do registro de identidade nº 11875755, expedido pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua Henrique Lage, 2181, bairro Santa Barbara, Criciúma, SC – CEP 88804-010.

**DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETIVOS E
PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª. A empresa Individual de Responsabilidade Limitada explorará as suas atividades sob a denominação **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª. A empresa terá a sua sede a Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1365, bairro Próspera, Criciúma, SC – CEP 88813-000, BRASIL, podendo sua administração estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Req: 81200000077482

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 20227025601 Protocolo 227025601 de 14/01/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 672132006851343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



14/01/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ nº 76.839.083/0001-79

EIRELI

134

Parágrafo Único: A sociedade tem uma filial que se localizará na RODOVIA ES-010, 4255, SALA 19, JARDIM LIMOEIRO, SERRA, CEP 29164140 ES.

CLÁUSULA 3ª. A empresa Individual de Responsabilidade Limitada terá como objeto empresarial COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO ;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO ; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS ;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

CLÁUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 15 de julho de 1983.

CLÁUSULA 5ª. O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 6ª. O capital empresarial é de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representado por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado na empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO

CLÁUSULA 8ª. O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª. A administração da empresa será exercida individualmente pelo titular GERVASIO MARQUES NETO já qualificado.

Req: 81200000077482

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 20227025601 Protocolo 227025601 de 14/01/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 672132006851343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/01/2022

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador, fica investido de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios empresariais e a realização do objetivo da empresa, podendo, para tanto, representar a empresa ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir quaisquer obrigações e exercerem quaisquer direitos em nome da empresa, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da empresa, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação empresarial em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses empresariais, ficando o administrador, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo segundo: É lícito aos administradores delegar poderes, por instrumento procuratório.

Parágrafo Terceiro: É permitido a constituição e nomeação de administradores.

CLÁUSULA 10ª: Pelos serviços prestados à empresa, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada pelo titular.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª. O titular declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª. O Titular da empresa declara, sob penas de lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Eireli.

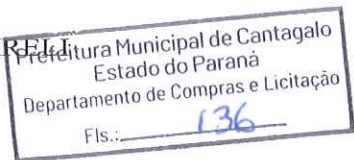
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 13ª. Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA 14ª. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ nº 76.839.083/0001-79



CRICIUMA SC, 14 de janeiro de 2022.

GERVASIO MARQUES NETO

Req: 81200000077482

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/01/2022

Certifico o Registro em 14/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 20227025601 Protocolo 227025601 de 14/01/2022 NIRE 42600643501

Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 672132006851343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



227025601

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
PROTOCOLO	227025601 - 14/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600643501
CNPJ 76.839.083/0001-79
CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/01/2022
SOB N: 20227025601

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20227025601

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 32900756213
CNPJ 76.839.083/0003-30
ENDERECO: RODOVIA ES-010, SERRA - ES
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53408837953 - GERVASIO MARQUES NETO - Assinado em 14/01/2022 às 11:50:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/01/2022 Data dos Efeitos 14/01/2022

Arquivamento 20227025601 Protocolo 227025601 de 14/01/2022 NIRE 42600643501

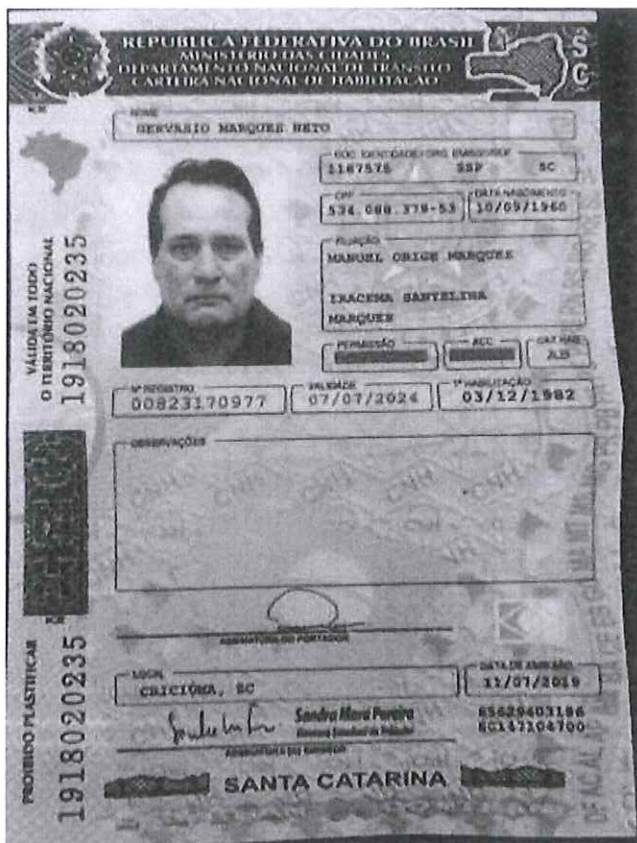
Nome da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 672132006851343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/01/2022



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/123231506200992221171



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 123231506200992221171-1
 Data: 15/06/2020 15:27:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC85006-KMOV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Balro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 16:43:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 123231506200992221171-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecd777a392dfc42e5c1975e6506308215f6c4187ee60413b019b22fbbced
 021422ae6e334f62fb5d989398deed87568c94



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: GERVASIO MARQUES NETO, CPNJ: 76.839.083/0003-30, IE: 083.853.02-2, situada na Rua RODOVIA ES 010, n° 4255, SALA 19 CHÁCARA 274ª – Bairro Jardim Limoeiro, SERRA/ES, neste ato representado por o seu Administrador e Representante Legal: GERVASIO MARQUES NETO, brasileiro, casado, empresário, domiciliado a Rua Henrique Lage, 2181, Bairro Santa Barbara, Criciúma SC, CEP 88804-010, portador de RG: 11875755/SSP/SC - CPF: 534.088.379-53.

OUTORGADO: GERVASIO DOS SANTOS MARQUES, brasileiro, solteiro, domiciliado a Rua Henrique Lage, 2181, Bairro Santa Barbara, Criciúma SC, CEP 88804-010, portador do RG: 5.418.890/ SSP/SC e CPF: 077.156.659-08.

PODERES: Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, em nome de GERVASIO MARQUES NETO, assim como substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Serra (ES), 08 de junho de 2022.


[Handwritten Signature]
GERVASIO MARQUES NETO
CPNJ: 76.839.083/0003-30
GERVASIO MARQUES NETO
CPF: 534.088.379-53

1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Criciúma
Tabelião: Carlos Alberto Cordeiro dos Santos
Rua Felício de Mattos, 140, Centro de Criciúma/SC, CEP: 88801-240. Fone: (48) 3345-4061

RECONHECIMENTO
RECONHECIDA a assinatura VERDADEIRA e firmeza de:
(Assinatura) GERVASIO MARQUES NETO

Em 08 de Junho de 2022, na cidade de Criciúma, 08 de Junho de 2022

BUNDAI VASCONCELLOS PONSONI - ESCRIVENTE
R\$ 3,89 + Selos(s) 3,11 = R\$ 7,00 - DSM
Selo de Fiscalização do tipo NORMAL - GMIO2398-JOEK.
Confira os dados do ato em www.tjpc.jus.br/selo



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 8 de junho de 2022 17:38:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83570806228221926142>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83570806228221926142-1
Data: 08/06/2022 17:27:39
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38874-XD8D;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2022 17:47:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83570806228221926142-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdde876c325293ef497ab69238ea7f43edba90e97efa23b8fcae71de01e022bf7228e6947dab37c2474e5665630ea43a1b1c1c47f20cf1d3253555b8cf83949c0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Prefeitura Municipal de Cangaço
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1162433360

PROVIDOS PLASTIFICADOS
11 433360

NOME: GERVÁSIO DOS SANTOS MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORAS: 5418890 SSP SC

CPF: 077.156.659-08 DATA NASCIMENTO: 18/05/1992

FILIAÇÃO: GERVÁSIO MARQUES NETO
TANIA REGINA DOS SANTOS MARQUES

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. NAB: []

Nº REGISTRO: 85007228280 VALIDADE: 03/09/2020 HABILITAÇÃO: 11/08/2010

OBSERVAÇÕES:
A

Assinatura do Portador: *Gervasio S. Marques*

LOCAL: CRICIÚMA, SC DATA DE EMISSÃO: 09/09/2015

Yanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
Assinatura do Dirigente

61560528806
SC109806212

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selidigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/123231706200895709563



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 123231706200895709563-1
Data: 17/06/2020 12:13:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90063-6P30;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balrro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 14:08:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 123231706200895709563-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98729ba998fed2fc7ad6b39e8a175a45af1f262a43e26f11e069cdf4fa505a2e009ae6e334f62fb5d989398deed87568c94



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

✓

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERVASIO MARQUES NETO LTDA
CNPJ: 76.839.083/0001-79 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:09 do dia 13/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2023. ✓

Código de controle da certidão: **32EE.6C15.4B51.DEDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.839.083/0003-30 ✓
Razão Social: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
Endereço: ROD ES 010 4255 / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023052702260854068474

Informação obtida em 02/06/2023 11:37:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: GERVASIO MARQUES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.839.083/0003-30
Certidão n°: 23741374/2023
Expedição: 30/05/2023, às 15:36:15
Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que GERVASIO MARQUES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.839.083/0003-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 147

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

✓

Certidão Nº 20230000617787

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 76.839.083/0003-30 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/06/2023**, válida até **15/09/2023**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/06/2023.

Autenticação eletrônica: **0005.4938.4D90.EEF1**





PREFEITURA DA SERRA ✓
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓ ✓

Número 11684241/2023

Data Geração: 02/06/2023

Data Validade: 02/08/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8486666

Contribuinte GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ / CPF 76.839.083/0003-30

IE / RG

Endereco 29164-140 - RODOVIA ES-010, 4255 SALA 19 CHACARA 274 A;

Bairro JARDIM LIMOEIRO Cidade: Serra Estado: ES

Data Emissão: 02/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11684241/2023

Inscrição: 8486666

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ: 76.839.083/0003-30

Data de Expedição: 01/06/2023 09:28:12 ✓

Validade: 30 DIAS ✓

Nº da Certidão: * 2021874294 *

-- ENDEREÇO --

Município: SERRA

Bairro: JARDIM LIMOEIRO

Logradouro: RODOVIA ES 010

Número: 4255

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.164-140

--- CONTATO ---

Email: GMNEIRELI@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante . ✓

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, inscrita no CNPJ 76.839.083/0001-79 com Endereço na Rua GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA,1365,PRÓSPERA, CRICIÚMA/SC, forneceu e instalou a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, inscrita no CNPJ 82.916.818/0001-13, situada no endereço Rua Domenico Sonogo, 542, Santa Bárbara, Criciúma/ SC, os seguintes produtos:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
AR SPLIT Q/ F 36.000 BTUS SPLIT – INSTALADO	8	UNIDADE
AR SPLIT Q/ F 48.000 BTUS SPLIT – INSTALADO	2	UNIDADE
AR SPLIT Q/ F 60.000 BTUS SPLIT – INSTALADO	3	UNIDADE

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Os aparelhos foram instalados nas escolas do município.

✓

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria Municipal de Educação
Alexandra Pelegrim
Orientadora Geral Administrativa

Criciúma, 21 de fevereiro de 2022

Nome do responsável: Alexandra Pelegrim
Cargo: Orientadora geral administrativa

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/123231107224012363663>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 123231107224012363663-1
Data: 11/07/2022 17:40:00
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF43051-J5TI;



CNS: 06.873-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 17:41:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GERVASIO MARQUES NETO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2022 17:51:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 123231107224012363663-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b61ff8fa2f4bb7ec46cc9d1eb7ab09756da023ff151ac74e74108ee1c86c9d2f3c8aee4bb6c6a3d57a19db6accef4198fae6e334f62fb5d989398deed87568c94



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins, que a Empresa **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. Es-010, nº 4255, Serra – ES – CEP: 29.164-140, inscrita no CNPJ Nº 76.839.083/0003-30, vem cumprindo as entregas neste Município, referente aos seguintes itens:

Item	Quantidade	Descrição	Marca
10	24	Condicionador de ar Split 24.000 BTU/H	ELGIN ECO POWER
02	01	Condicionador de ar Split 9.000 BTU/H	ELGIN ECO POWER

Atestamos ainda, que tais produtos estão sendo entregues com pontualidade e eficiência, não existindo em nossos registros até presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imbituba/SC, 10 de abril de 2023.

Rafaela Pereira de Mello
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Recebido em:		ASSINATURA
Data	Hora	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20A9-6303-8F15-5B7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAELA PEREIRA DE MELLO (CPF 033.XXX.XXX-32) em 20/04/2023 13:57:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/20A9-6303-8F15-5B7A>

GERVASIO MARQUES NETO LTDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 154

Serra, 20 de junho de 2023.

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2023

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sob o CNPJ n. 76.839.083/0003-30, Inscrição Estadual sob n. 083.853.02-2, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, portador do CPF sob o nº 077.156.659-08 e RG sob o nº 5.418.890, DECLARA, sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

Se compromete em oferecer boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

GERVASIO DOS SANTOS Assinado de forma digital por
MARQUES:0771566590 GERVASIO DOS SANTOS
8 MARQUES:07715665908
Dados: 2023.06.20 15:19:03 -03'00'

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES
CPF 077.156.659-08
RG 5.418.890
REPRESENTANTE LEGAL
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ 76.839.083/0003-30

76.839.083/0003-30

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Rodovia ES-010, 4255, sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140
SERRA - ES

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Serra, 20 de junho de 2023.

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2023

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sob o CNPJ n. 76.839.083/0003-30, Inscrição Estadual sob n. 083.853.02-2, com sede na Rodovia ES-010, nº 4255, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, o Sr. **GERVASIO DOS SANTOS MARQUES**, portador do CPF sob o nº 077.156.659-08 e RG sob o nº 5.418.890, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues e instalados os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES Assinado de forma digital
por GERVASIO DOS
SANTOS MARQUES
Dados: 2023.06.19
17:37:50 -03'00'

GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

CPF 077.156.659-08

RG 5.418.890

REPRESENTANTE LEGAL

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

CNPJ 76.839.083/0003-30

76.839.083/0003-30

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI

Rodovia ES-010, 4255, sala 19 chácara 274A
Jardim Limoeiro - CEP 29164-140

SERRA - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.368.504/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO SALA 402
--	----------------	-------------------------

CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3346-3711
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 15:31:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 157

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.368.504/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO SALA 402
--	----------------	-------------------------

CEP 88.070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	--------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3346-3711
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 15:31:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS		
CNPJ/CPF 05368504000182	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 02/12/2003
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254675603	NOME EMPRESARIAL E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1813099 - Impressão de material para outros usos 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 1330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores ,623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4679602 - Comércio atacadista de mármore e granitos 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria ,763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 9529199 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 18/06/2014 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2019 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/07/2015		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT	NÚMERO 1885	COMPLEMENTO SALA 402
CEP 88070-800	BAIRRO/DISTRITO CANTO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
UF SC	TELEFONE 4833463711	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EEARREFRIGERACAO@GMAIL.COM	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 18/06/2014	

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 1
 Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: 159

Informações do Pregão	
Processo:	47/2023
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	47/2023
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	E&AR Equipamentos de Refrigeraçao Eireli	CPF/CNPJ:	05.368.504/0001-82
Representante:	Emerson da Silva	CPF:	898.477.099-04
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
20/06/2023 10:47:32	20230620104732832019210001971	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	5,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERA (W) 1085. G REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	Elgin	HVQI18B2IB	4.450,0000	22.250,00
2	1	5,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERA (W) 1085. G REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	Elgin	HVQI12B2IB	2.390,0000	11.950,00
3	1	5,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERA (W) 1085. G REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	Elgin	HVQI09B2IB	2.290,0000	11.450,00
							Valor Total Unitário:	9.130,0000
							Valor Total Global:	45.650,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
ilovepdf_merged - 2023-06-20T104428.616.pdf	20/06/2023 10:47:24	eearefrigeracao@gmail.com	Anexo da Habilitação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/06/2023 14:19:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ: **05.368.504/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05368504000182

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
TOLEDO	05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	01/09/2021	01/09/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado
TOLEDO	05.368.504/0001-82	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	26/04/2022	26/04/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 162

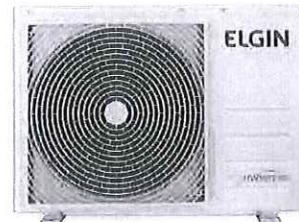
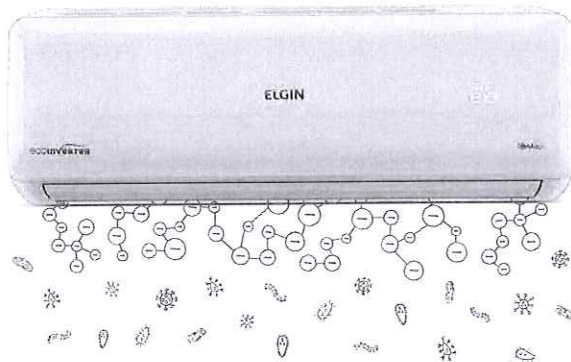
Consulta de Impedidos de Licitar

CPF: 89847709904

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ECO INVERTER (HVF/Q)

Mais saúde, mais economia, mais tecnologia, mais conforto. Para todas as capacidades, a linha Eco Inverter contempla a tecnologia inverter, que economiza até 40% se comparado ao sistema convencional. Com a função Wi-Fi (opcional) é possível ligar, desligar e programar funções do seu ar-condicionado através de tablets e smartphones. A unidade interna possui Display de Temperatura Invisível que só acende ao ligar o aparelho. Se você preferir, aperte a tecla "visor" para desligar o display para maior conforto durante a noite.



Módulo Wi-Fi opcional
Homologado:
ANATEL
93315-17-10652



Controle Remoto em Português e Função "Conforto"
O sensor de temperatura fica no controle remoto.

Filtro Ion Air elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável.

Proteção anti-corrosão placa eletrônica com pintura de proteção contra umidade, corrosão e poeira aumentando a durabilidade de seu produto.

- Função turbo
- Saída de dreno 2 lados
- On-Off
- Display invisível



Garantia total de 3 anos*



9.000 a 30.000 BTU/h



Serpentina de cobre



Frio e Quente / frio



Classificação A no Inmetro



Refrigerante Ecológico R-410A



220V, Monofásica, 60Hz



Fabricação nacional

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ECO INVERTER

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Centro de Compras e Licitação
164

Características técnicas	Unidade Interna	HV10082B	HV06092B	HV0412B2B	HV0412B2D	HV0418B2D	HV0418B2B	HV0418B2C	HV12482C	HV12482C	HV12482C	HV12482C	HV12482C	HV12482C
	Unidade Externa	HVFE0982B	HVQ0982B	HVFE1282B	HVQ1282A	HVFE1822B	HVQ1822A	HVQ1822A	HVFE2482B	HVQ2482C	HVQ2482C	HVQ2482C	HVQ2482C	HVFE3082B
	Unidade Externa	HVFE082A	HVQ0982A	HVFE1282A	HVQ1282A	HVFE1822A	HVQ1822A	HVQ1822A	HVFE2482A	HVQ2482B	HVQ2482A	HVQ2482A	HVQ2482A	HVFE3082A
Capacidade	Refrigeração/Aquecimento (Btu/h)	9000	9000	12000	12000	18000	18000	18000	24000	24000	24000	24000	24000	30000
	Refrigeração/Aquecimento (W)	2637	2637	3516	3516	5274	5274	5274	7032	7032	7032	7032	7032	8790
Versão		Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio
Alimentação elétrica (V, fases, Hz)		220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60
Corrente Máxima (A)		5,89	5,86	8,43	8,47	9,33	9,5	12,96	12,96	12,52	12,52	12,52	14,70	15,70
Defasagem (A)		10	10	10	10	13	13	16	16,00	16	16,00	20	20	30
Consumo (W/h)		815	809	1086	1080	1630	1625	2173	2173	2168	2168	2168	2594	2850
Classificação da Inverter		A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Compressor	Tipo	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter	Rotativo Inverter
Controle remoto sem fio		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Velocidade de ventilação		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Vazão de ar (m³/h)	Alta	434	498	608	578	1060	1066	1265	1265	1220	1220	1220	1244	1234
Nível de ruído (dba)	Unidade Interna - Alta	41	41	42	43	45	45	51	51	50	50	50	51	50
Tipo de refrigeração		R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A
Dispositivo de expansão	Tipo	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar
Auto restart		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Diâmetro dos tubos	Linha de líquido	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"
	Linha de sucção	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"
Comprimento dos tubos	Padrão (m)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
	Mínimo (m)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Máximo (m)	15	15	15	15	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Distância entre as unidades (m)		7	7	7	7	8	8	10	10	10	10	10	10	10
Dimensão das portas sem a unidade - Total*	Unidade Interna (mm)	280x690x195	280x690x195	285x750x195	285x750x195	310x800x220	310x800x220	330x1075x225	330x1075x225	330x1075x225	330x1075x225	330x1075x225	330x1075x225	330x1075x225
	Unidade Externa (mm)	505x685x260	505x665x260	545x720x280	545x720x280	540x800x300	540x800x300	687x800x325	655x840x325	687x800x325	655x840x325	687x800x325	700x900x345	700x900x345
Peso líquido	Unidade Interna (kg)	8	8	8,8	8,4	12,5	12,5	15,4	15,4	15,5	15,5	15,5	14,0	14,0
	Unidade Externa (kg)	23,2	23,4	25,6	26,6	32	32,8	40,3	40,3	42	42	42	53,8	54,2
Código EAN	Interna	789.70135.6582-3	789.70135.6590-8	789.70135.6584-7	789.70135.6592-7	789.70135.6586-1	789.70135.6594-0	789.70135.6558-5	-	789.70135.6596-0	-	789.70135.7440-5	789.70135.7442-9	
	Externa	789.70135.6583-0	789.70135.6591-5	789.70135.6585-4	789.70135.6593-9	789.70135.6587-8	789.70135.6595-3	789.70135.6559-2	-	789.70135.6597-7	-	789.70135.7441-2	789.70135.7443-6	

*A etiqueta de características técnicas da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto, para atender uma instalação com distância padrão até a unidade interna de 7,5m
** Final IB com Wi-Fi opcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 165

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionadas.

Nome/Razão Social E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP / E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP
CPF/CNPJ 05.368.504/0001-82
Endereço Rua GEN LIBERATO BITTENCOURT (X89031), 1885 , SALA 402, 88070800 - CANTO
Modalidade Estabelecido

Atividades	
Código	Descrição
9991674	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4623106	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e
4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4679604	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4679603	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4692300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4679602	Comércio atacadista de mármore e granitos
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados
4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4643501	Comércio atacadista de calçados
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
1813099	Impressão de material para outros usos
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados

Superintendência de Serviços Públicos

CMC
4207696

Processo Lanç.
RG042392/2018

Data Registro
16/03/2023

Válido
2023

Data Início Ativ.
20/12/2002

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 166

Horário de Funcionamento: Padrão para Estabelecido

Segunda	07:00	22:00
Terça	07:00	22:00
Quarta	07:00	22:00
Quinta	07:00	22:00
Sexta	07:00	22:00
Sábado	07:00	20:00

1. Por determinação da secretaria da fazenda , não é mais necessario o pagamento da respectiva Taxa de Expediente
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600080417	05.368.504/0001-82	31/10/2002	31/10/2002
Endereço: RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885 SALA 402, CANTO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070800			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARI;COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMESTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; ;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SISTEMA CONTRA-INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE UNIFORMES ESCOLARES;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOSCOMÉRCIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; DESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COLETIVA (EPI/EPC); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA MATERIAL GRAFICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;COMÉRCIO ATACADISTA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; APLICAÇÃO DE PELICULA, REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, RESIDENCIAL E VEICULAR;COMÉRCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGRICOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS;;COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; TRANSPORTES RODOVIARIO DE MUDANÇAS DE MOBILIARIO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 76.400,00 SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 76.400,00 SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS			

230474683





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 168



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600080417	05.368.504/0001-82	31/10/2002	31/10/2002
Endereço: RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885 SALA 402, CANTO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88070800			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EMERSON DA SILVA 898.477.099-04	76.400,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EMERSON DA SILVA 898.477.099-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/12/2022	6039		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 4 de Abril de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230474683

página: 2/2



CONTROLE: 21791902274527 CPF SOLICITANTE: 495.371.729-53 NIRE: 42600080417 EMITIDA: 04/04/2023 PROTOCOLO: 230474683

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

17/639041-3



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42600080417	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001229318
DBE analisado.
Emitida em 20/12/2017 - V3

08 JAN. 2018

NOME: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

SÃO JOSÉ
20/12/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: EMERSON DA SILVA
Assinatura: _____
Telefone de contato: (48)3258-0543 soc@starlo@atlasccontabilidade.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.
À decisão.

_____/_____/_____
Data

NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

10 JAN 2018

EIVIO JUSUNO PEDROZO
Vogal JUCESC
Representante do FAESC

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2018

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ nº 05.368.504/0001-82

EMERSON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 08/03/1974, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 898.477.099-04, carteira de identidade nº 2.677.997, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Teresa Cristina, 122, apto 1204, Estreito, Florianópolis/ SC, CEP 88070-790, Brasil.

Titular da empresa de nome **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600080417, com sede Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 402, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88.070-800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.368.504/0001-82, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INCLUSÃO DE ATIVIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA. Do Objeto:

A empresa passa ter por objeto;

- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos para refrigeração comercial e residencial, partes e peças;
- Comércio atacadista de eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Materiais, equipamentos e instalações de sistemas contra incêndio;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de uniformes escolares;
- Comércio atacadista de equipamentos pneumáticos;
- Comércio atacadista de artigos esportivos e desportivos;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio varejista de artigos de papelaria e material escolar;
- Comércio varejista de artigos de brinquedos;
- Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC);
- Comércio atacadista de artigos para escritório;
- Impressão sob encomenda material gráfico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática

Req: 81700001229318

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/01/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ nº 05.368.504/0001-82

- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de esquadrias de alumínio;
- Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Aplicação de película, revestimentos e de resinas em interiores e exteriores residencial e veicular;
- Comércio atacadista de mármore e granitos;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de máquinas em geral, com predominância de produtos agropecuários;
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas;
- Comércio atacadista de insumos agrícolas;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- Reparação e manutenção de equipamento eletroeletrônico de uso pessoal e doméstico;
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos;

CONSOLIDAÇÃO

**E & AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ – 05.368.504/0001-82**

EMERSON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 08/03/1974, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 898.477.099-04, carteira de identidade nº 2.677.997, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Teresa Cristina, 122, apto 1204, Estreito, Florianópolis/ SC, CEP 88070-790, Brasil.

Titular da empresa de nome **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600080417, com sede Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 402, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88.070-800, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.368.504/0001-82, resolve **CONSOLIDAR** o referido ato, regulada pela Lei 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Req: 81700001229318

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/01/2018



ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 172

CNPJ nº 05.368.504/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação:

A empresa gira sob o nome empresarial **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Sede, Filial, Agências ou Sucursais:

A empresa tem sua sede na sito à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 402, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88.070-800, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA. Do Objeto:

A empresa passa ter por objeto;

- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de equipamentos para refrigeração comercial e residencial, partes e peças;
- Comércio atacadista de eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças;
- Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;
- Materiais, equipamentos e instalações de sistemas contra incêndio;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de uniformes escolares;
- Comércio atacadista de equipamentos pneumáticos;
- Comércio atacadista de artigos esportivos e desportivos;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio varejista de artigos de papelaria e material escolar;
- Comércio varejista de artigos de brinquedos;
- Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC);
- Comércio atacadista de artigos para escritório;
- Impressão sob encomenda material gráfico;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática

Req: 81700001229318

Página 3



10/01/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ nº 05.368.504/0001-82

- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de esquadrias de alumínio;
- Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Aplicação de película, revestimentos e de resinas em interiores e exteriores residencial e veicular;
- Comércio atacadista de mármore e granitos;
- Comércio atacadista de produtos de limpeza;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de máquinas em geral, com predominância de produtos agropecuários;
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;;
- Comércio atacadista de insumos agrícolas;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- Transporte rodoviário de mudanças de mobiliário;
- Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional;
- Reparação e manutenção de equipamento eletroeletrônico de uso pessoal e doméstico;
- Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos;

CLÁUSULA QUARTA. Do Prazo de Duração:

A empresa iniciou suas atividades em 31 de Outubro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. Do Capital Social:

O capital social é de R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 76.400 (setenta e seis mil e quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Req: 81700001229318

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

10/01/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ nº 05.368.504/0001-82

CLÁUSULA SEXTA. Do Exercício:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, pode a empresa levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Da Administração:

A administração da empresa será exercida por **EMERSON DA SILVA**, único titular do capital, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante as instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumentos próprios.

CLÁUSULA OITAVA. Da Distribuição de Lucros:

Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos, a título de adiantamento de lucros ou lucros efetivos, de acordo com a legislação tributária vigente, e os prejuízos serão suportados pela titular.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais adiantamentos de lucros, ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício, que exijam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à empresa, conforme determina a legislação.

CLÁUSULA NONA. Do Pro Labore:

O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido conforme conveniência do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA. Das Disposições Finais:

O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Req: 81700001229318



Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

10/01/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº6 DA E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 175

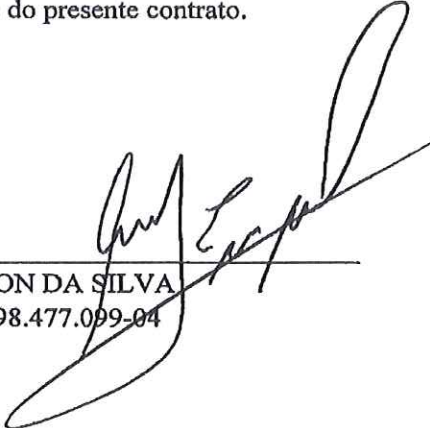
CNPJ nº 05.368.504/0001-82

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Do Fora:

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina para o exercício dos direitos e obrigações oriundas do presente contrato.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2017.



EMERSON DA SILVA
CPF: 898.477.099-04

Req: 81700001229318

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/01/2018
Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018
Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 175897325135280
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

10/01/2018



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



176390413

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 176

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP
PROTOCOLO	176390413 - 08/01/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600080417
CNPJ 05.368.504/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018
SOB N: 20186390413

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2018

Certifico o Registro em 10/01/2018

Arquivamento 20186390413 Protocolo 176390413 de 08/01/2018

Nome da empresa E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP NIRE 42600080417

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 175897325135280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 177

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1750802379

NOME
 EMERSON DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 2677997 SSP SC

CPF
 898.477.099-04

DATA NASCIMENTO
 08/03/1974

FILIAÇÃO
 ROGERIO DIAMANTINO DA SILVA
 MIRNA DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 03023476784

VALIDADE
 17/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
 08/03/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
 20/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

33563108215
 SC141495596

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

✓

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ: **05.368.504/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:31 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023. ✓

Código de controle da certidão: **D8DD.CA70.2833.8A0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.368.504/0001-82 ✓
Razão Social: E E AR EQUIP REFRIG EIRELI EPP
Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1885 SL 402 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023 ✓

Certificação Número: 2023060600531479394901

Informação obtida em 09/06/2023 16:20:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.368.504/0001-82 ✓
Certidão n°: 4771004/2023
Expedição: 01/02/2023, às 16:22:26
Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.368.504/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 181

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA ✓

Nome (razão social): E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA
CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140104305343
Data de emissão: 27/04/2023 08:07:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/06/2023 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/04/2023 08:07:28



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI EPP CNPJ: 05368504000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVIFJXFI4SBYEN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 05 de Maio de 2023

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 184300
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra: ✓

NOME: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI ✓

Raiz do CNPJ: 05.368.504

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS

Endereço da sede : Rua General Liberato Bittencourt, 1885

Certidão emitida às 19:01 de 02/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



BECO CASTELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS
RUA BELMIRA ISABEL MARTINS, 62
FLORIANÓPOLIS/SC, CEP: 88.070-820
CNPJ: 83.601.534/0001-09

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 184

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a pedido da parte interessada, e para fins de prova junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Fundações de Economia Mista, empresas Públicas e Privadas, que a empresa **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, com inscrição no CNPJ sob o nº **05.368.504/0001-82**, forneceu para **BECO CASTELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS**, situada na Rua Belmira Isabel Martins, 62, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.601.534/0001-09, o material abaixo relacionado, nada constando que possa desabonar a referida, cumprindo regularmente as cláusulas contratuais, atendendo desta forma, as expectativas no fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
01	Condicionador de Ar Split Hi-Wall 18.000 btu/h Ciclo Frio. Marca Elgin.	Peça	2
02	Condicionador de Ar Split Hi-Wall 12.000 btu/h Ciclo Frio. Marca Elgin.	Peça	69
03	Condicionador de Ar Split Piso Teto 36.000 btu/h Ciclo Frio. Marca Elgin.	Peça	1
04	Condicionador de Ar Split Cassete 18.000 btu/h Ciclo Frio. Marca Carrier.	Peça	3

2º Subdistrito

Florianópolis, 01 de setembro de 2015.

BECO CASTELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS
 CNPJ: 83.601.534/0001-09
ROBSON DESCHAMPS
 SÓCIO

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
 Vera Lucia Rodrigues - Notária
 Rua Simão, Gl. 203 - Bairro Alto Estreito
 CEP: 88075-340 - Florianópolis - SC
 (48) 3244-7577 www.cantagalosc.com.br

RECONHECIMENTO 552435: Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1) ROBSON DESCHAMPS, neste ato representando: BECO CASTELO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.
 Florianópolis, 04 de agosto de 2017
 Em testemunho da verdade.
 Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$ 4,90
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUJ35783-HNCG
 Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO COMARCA DA CAPITAL
 Zaira Maria Rodrigues
 Substituta



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
GABINETE DO PRESIDENTE

Florianópolis, 21 de janeiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Refrigeração Eirele

A Fundação Catarinense de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 83.722.462/0001-40, com sede na Av. Gov. Irineu Bornhausen 5600, Florianópolis/SC, representada por sua presidente, Maria Teresinha Debatin, inscrita no CPF sob o nº 309.796.179/87, ATESTA, para fins de comprovação da capacidade técnica, que:

A empresa E&AR Equipamentos de Refrigeração Eireli Ltda., com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Sala 402, Centro Executivo Imperatriz, CEP 88.070-800, bairro Canto, Florianópolis/SC, com registro no CREA/SC nº 063015-4, inscrita no CNPJ 05.368.504/0001-82, executou a instalação, para esta Fundação, de Sistemas de Ar Condicionado do tipo "Split-System", com itens e quantitativos conforme abaixo:

1. Descrição:

Instalação com fornecimento de 7 (sete) condicionadores de ar do tipo "Split-System", sendo 4 (quatro) unidades de capacidade individual de 60.000 btu/h, 1 (uma) unidade de capacidade de 30.000 btu/h, 1 (uma) unidade de capacidade de 24.000 btu/h e 1 (uma) unidade de capacidade de 12.000 btu/h, capacidade total instalada de 306.000 btu/h, aproximadamente 25,5 TR, referente ao Contrato Nº 0194/2015. Atividade de instalação, C1261 – ar condicionado, quantidade 25,5 TR.

2. Responsável Técnico pela instalação:

Rogério do Vale Pereira – Engenheiro Mecânico – CREA/SC nº 026.131-9; ART Nº 5671198-2.

3. Período de execução:

De 07/12/2015 à 31/12/2015, com baixa no sistema CREA/Net.



Maria Teresinha Debatin
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura



Avenida Governador Irineu Bornhausen, 5600 – Agrônômica
Florianópolis/SC - CEP: 88025-200 - Fone: +55 (48) 3664-2555



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94982206202169138358-1
Data: 22/06/2020 15:30:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD14329-DU8N;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 15:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 94982206202169138358-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e7473c189fa2037d33bfb6506f694a837b81ebe780a9be630d40c96059807184d4dfd2a142d36707f8043c40ce0746761



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



E&AR

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

05.368.504/0001-82

E&AR EQUIPAMENTOS DE
REFRIGERACAO EIRELI - EPP

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 SI 402
Canto CEP 88.070-800 Florianópolis SC
Tel: (48) 3346-3711

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 187

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

DECLARAÇÃO

E&Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82 – **Insc. Estadual:** 254.675.603

Fone/Fax: (48) 3346 3711 – **e-mail:** eearrefrigeracao@gmail.com

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

CEP: 88.070-800. **Canto – Florianópolis – SC**

BANCO: Banrisul (041) – **AG:** 0515-7 – **C/C:** 06.0055860-4

Declara que se compromete em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR. ✓

Florianópolis, 20 de junho de 2023.


E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

EMERSON DA SILVA

CPF: 898.477.099-04

RG: 2.677.997

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

Florianópolis – SC – Fone/Fax (48) 3346 3711

eearrefrigeracao@gmail.com

E&AR

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

05.368.504/0001-82

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 402
Canto CEP 88.070-800 Florianópolis - SC
Tel: (48) 3346-3711

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
188

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

E&Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82 – **Insc. Estadual:** 254.675.603

Fone/Fax: (48) 3346 3711 – **e-mail:** earrefrigeracao@gmail.com

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

CEP: 88.070-800. **Canto – Florianópolis – SC**

BANCO: Banrisul (041) – **AG:** 0515-7 – **C/C:** 06.0055860-4

Declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Florianópolis, 20 de junho de 2023.


E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

EMERSON DA SILVA

CPF: 898.477.099-04

RG: 2.677.997

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

Florianópolis – SC – Fone/Fax (48) 3346 3711

earrefrigeracao@gmail.com

E&AR

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

05.368.504/0001-82

E&AR EQUIPAMENTOS DE
REFRIGERACAO EIRELI - EPP

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 402
Canto CEP 88.070-800 Florianópolis SC
Tel: (48) 3346-3711

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 189

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL E DE IDONEIDADE.

E&Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82 – Insc. Estadual: 254.675.603

Fone/Fax: (48) 3346 3711 – e-mail: earrefrigeracao@gmail.com

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

CEP: 88.070-800. Canto – Florianópolis – SC

BANCO: Barrisul (041) – AG: 0515-7 – C/C: 06.0055860-4

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Florianópolis, 20 de junho de 2023.


E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

EMERSON DA SILVA

CPF: 898.477.099-04

RG: 2.677.997

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

Florianópolis – SC – Fone/Fax (48) 3346 3711

earrefrigeracao@gmail.com

E&AR

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

05.368.504/0001-82

E&AR EQUIPAMENTOS DE
REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 Sala 402
Canto CEP 88.070-800 Florianópolis SC
Tel: (48) 3346-3711

Prefeitura Municipal de Cantagrossa
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 190

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

E&Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82 – **Insc. Estadual:** 254.675.603

Fone/Fax: (48) 3346 3711 – **e-mail:** eearrefrigeracao@gmail.com

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

CEP: 88.070-800. **Canto – Florianópolis – SC**

BANCO: Banrisul (041) – **AG:** 0515-7 – **C/C:** 06.0055860-4

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Florianópolis, 20 de junho de 2023.


E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

EMERSON DA SILVA

CPF: 898.477.099-04

RG: 2.677.997

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

Florianópolis – SC – Fone/Fax (48) 3346 3711

eearrefrigeracao@gmail.com

E&AR

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

05.368.504/0001-82
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 402
Canto CEP 88.070-800 Florianópolis SC
Tel: (48) 3346-3711
Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Els.: 191

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

DECLARAÇÃO

E&Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82 – Insc. Estadual: 254.675.603

Fone/Fax: (48) 3346 3711 – e-mail: eearrefrigeracao@gmail.com

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

CEP: 88.070-800. Canto – Florianópolis – SC

BANCO: Banrisul (041) – AG: 0515-7 – C/C: 06.0055860-4

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Florianópolis, 20 de junho de 2023.


E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

EMERSON DA SILVA

CPF: 898.477.099-04

RG: 2.677.997

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

Florianópolis – SC – Fone/Fax (48) 3346 3711

eearrefrigeracao@gmail.com

E&AR

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

05.368.504/0001-82
E&AR EQUIPAMENTOS DE
REFRIGERACAO EIRELI - EPP
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 402
Canto CEP 88.070-800 Florianópolis SC
Tel: (48) 3346-3711

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 192

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

DECLARAÇÃO

E&Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82 – Insc. Estadual: 254.675.603

Fone/Fax: (48) 3346 3711 – e-mail: eearrefrigeracao@gmail.com

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

CEP: 88.070-800. Canto – Florianópolis – SC

BANCO: Banrisul (041) – AG: 0515-7 – C/C: 06.0055860-4

Vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Florianópolis, 20 de junho de 2023.


E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – EPP

CNPJ: 05.368.504/0001-82

SÓCIO / PROPRIETÁRIO

EMERSON DA SILVA

CPF: 898.477.099-04

RG: 2.677.997

Rua General Liberato Bittencourt, 1885 – Sala 402

Florianópolis – SC – Fone/Fax (48) 3346 3711

eearrefrigeracao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: N°47/2023
TIPO: MP
PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-

TOTAL DO PROCESSO: 37.440,00

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **GERVASIO MARQUES NETO** CNPJ/CPF: **76839083000330** ME: **Sim**

1
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 4.450,0000 Valor final: 3.230,0000 Valor total: 16.150,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: **ELGIN** Modelo: **HVQ18000**

AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. AR

Quantidade: 5

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **E&AR Equipamentos de** CNPJ/CPF: **05368504000182** ME: **Sim**

2
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.390,0000 Valor final: 2.368,0000 Valor total: 11.840,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: **Elgin** Modelo: **HVQI12B2IB**

AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. AR

Quantidade: 5

3 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **GERVASIO MARQUES NETO** CNPJ/CPF: **76839083000330** ME: **Sim**

3
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 2.290,0000 Valor final: 1.890,0000 Valor total: 9.450,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: **ELGIN** Modelo: **HVQ9000**

AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. AR

Quantidade: 5

Nº Ata: 1 Nº Edital: 47/2023 Nº Processo: 47/2023

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO

Objeto: , conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 14:00:07 do dia 20 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 47/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO

Lote: 1 Valor Arrematado: 3.230,0000

Licitante Vencedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	19/06/2023 14:22:49	Licitante 01	4.450,0000	C
2	19/06/2023 15:24:17	Licitante 02	4.450,0000	C
3	19/06/2023 16:32:36	Licitante 03	4.450,0000	C
4	19/06/2023 17:18:24	Licitante 04	4.450,0000	C
5	19/06/2023 17:32:38	Licitante 05	4.450,0000	C
6	19/06/2023 17:38:06	Licitante 06	4.450,0000	C
7	20/06/2023 10:47:32	Licitante 07	4.450,0000	C
8	20/06/2023 13:52:51	Licitante 08	3.940,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/06/2023 14:00:07	Às 14:00:07 do dia 20 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 47/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO
SISTEMA	20/06/2023 14:00:07	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	20/06/2023 14:00:07	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 4.450,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 08: R\$ 3.940,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 4.450,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 4.450,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 4.450,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 4.450,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 4.450,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 4.450,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:01:17	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:01:17	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	20/06/2023 14:02:12	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 3.494,5700.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 47/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 06	20/06/2023 14:03:12	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 4.400,0000.
LICITANTE 08	20/06/2023 14:03:31	O lance do licitante Licitante 08 para o lote 1 foi de R\$ 3.490,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:03:34	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.930,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:04:04	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.920,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:08:12	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 3.919,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:08:28	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.910,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:08:51	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 1 foi de R\$ 3.909,0000.
LICITANTE 07	20/06/2023 14:08:59	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 3.488,0000.
LICITANTE 02	20/06/2023 14:10:18	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 4.050,0000.
LICITANTE 02	20/06/2023 14:10:35	Esse aparelho deve ser instalado ?
LICITANTE 06	20/06/2023 14:11:12	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.900,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:11:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	20/06/2023 14:11:38	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 3.895,0000.
LICITANTE 02	20/06/2023 14:12:31	Sr pregoeiro é entrega e instalação ou somente entrega ?
PREGOEIRO	20/06/2023 14:13:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:14:35	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.890,0000.
LICITANTE 02	20/06/2023 14:14:44	Sr Pregoeiro consegue nos responder ? No edital diz instalação mas pode ser copia e cola. Devendo a empresa fazer somente a entrega
LICITANTE 04	20/06/2023 14:15:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 3.687,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:15:09	boa tarde, somente a entrega
PREGOEIRO	20/06/2023 14:15:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	20/06/2023 14:15:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 3.487,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:15:32	disposmos de empresa para efetuar a instalação
LICITANTE 07	20/06/2023 14:15:46	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 3.485,0000.
LICITANTE 02	20/06/2023 14:15:54	Muito obrigado
LICITANTE 02	20/06/2023 14:16:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 3.450,0000.
LICITANTE 03	20/06/2023 14:16:17	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 3.484,0000.
LICITANTE 03	20/06/2023 14:16:40	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 3.440,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:16:46	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.400,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:17:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 02	20/06/2023 14:17:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 3.389,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:17:43	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.360,0000.
LICITANTE 03	20/06/2023 14:18:32	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 3.350,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:18:44	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.333,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:19:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 03	20/06/2023 14:19:43	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 3.320,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:19:50	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.300,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:21:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 07	20/06/2023 14:22:52	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 3.483,0000.
LICITANTE 07	20/06/2023 14:23:09	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 3.298,0000.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	20/06/2023 14:23:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:23:27	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.290,0000.
LICITANTE 07	20/06/2023 14:23:53	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 3.280,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:24:37	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.250,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:25:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 07	20/06/2023 14:27:07	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 3.249,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:27:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:27:27	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.240,0000.
LICITANTE 07	20/06/2023 14:28:50	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 1 foi de R\$ 3.239,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:29:10	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 1 foi de R\$ 3.230,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:29:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 1.
SISTEMA	20/06/2023 14:31:18	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	20/06/2023 14:31:18	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:35:04	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 06.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:35:04	Sr. Licitante Licitante 06, envie a sua proposta.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:36:36	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor
PREGOEIRO	20/06/2023 14:38:49	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:39:26	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 40MINUTOS
PREGOEIRO	20/06/2023 14:57:34	AUSENTE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 6.5.13As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação
PREGOEIRO	20/06/2023 14:57:45	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:58:16	PODE ANEXAR NO PRAZO DE 30MINUTOS, SEM PREJUIZO AO CERTAME
PREGOEIRO	20/06/2023 14:58:38	Habilitado o licitante E&AR Equipamentos de Refrigeraçao Eireli pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALÍCIOS.
LICITANTE 06	20/06/2023 15:20:26	Boa tarde, onde consigo anexar?
LICITANTE 06	20/06/2023 15:20:54	Empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL anexou o documento DeclaraoCantaGaloPR.pdf solicitado.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:24:01	Habilitado o licitante GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:24:09	Declaro classificado o licitante GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL.
SISTEMA	20/06/2023 15:24:09	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:24:17	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	20/06/2023 15:34:17	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/06/2023 15:34:18	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:44	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:46	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:50	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 47/2023

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:35:03	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL com o valor de R\$ 3.230,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:35:49	proposta ajustada ao preço final deve ser enviada ao email: licitacaocantagalo24@gmail.com no prazo de 02horas
PREGOEIRO	20/06/2023 15:36:22	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
E&AR Equipamentos de Refrigeracao Eireli	05368504000182
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL	76839083000330

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL, CNPJ: 76839083000330

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL	76839083000330	20/06/2023 15:35:03	3.230,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 47/2023 Nº Processo: 47/2023

Lote: 2 Valor Arrematado: 2.368,0000

Licitante Vencedor: E&AR Equipamentos de Refrigeracao Eireli

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	19/06/2023 14:22:49	Licitante 01	2.390,0000	C
2	19/06/2023 16:32:36	Licitante 02	2.390,0000	C
3	19/06/2023 17:32:38	Licitante 03	2.390,0000	C
4	20/06/2023 10:47:32	Licitante 04	2.390,0000	C
5	20/06/2023 13:52:51	Licitante 05	2.370,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/06/2023 14:00:07	Às 14:00:07 do dia 20 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 47/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO
SISTEMA	20/06/2023 14:00:07	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	20/06/2023 14:00:07	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 2.390,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 2.370,0000.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 2.390,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 2.390,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.390,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:01:17	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 2.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:01:17	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	20/06/2023 14:08:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 2.388,0000.
LICITANTE 04	20/06/2023 14:09:10	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 2.368,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:11:18	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	20/06/2023 14:11:18	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:13:44	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:13:44	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:22:04	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:39:26	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 40MINUTOS
PREGOEIRO	20/06/2023 14:58:38	Habilitado o licitante E&AR Equipamentos de Refrigeracao Eireli pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:58:47	Declaro classificado o licitante E&AR Equipamentos de Refrigeracao Eireli.
SISTEMA	20/06/2023 14:58:47	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:58:59	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
LICITANTE 04	20/06/2023 15:00:11	Boa tarde Sr. Pregoeiro. A proposta com os valores atualizados é para encaminhar por e-mail?
PREGOEIRO	20/06/2023 15:03:07	pode enviar ao email: licitacaocantagalo24@gmail.com
PREGOEIRO	20/06/2023 15:03:15	no prazo de 02horas
SISTEMA	20/06/2023 15:08:59	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/06/2023 15:08:59	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:09:25	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:09:44	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante E&AR Equipamentos de Refrigeracao Eireli com o valor de R\$ 2.368,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:09:54	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
E&AR Equipamentos de Refrigeracao Eireli	05368504000182

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa E&AR Equipamentos de Refrigeracao Eireli, CNPJ: 05368504000182

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
E&AR Equipamentos de Refrigeracao Eireli	05368504000182	20/06/2023 15:09:44	2.368,0000

Lote: 3 Valor Arrematado: 1.890,0000

Licitante Vencedor: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	19/06/2023 14:22:49	Licitante 01	2.290,0000	C
2	19/06/2023 16:32:36	Licitante 02	2.290,0000	C
3	19/06/2023 17:18:24	Licitante 03	2.290,0000	C
4	19/06/2023 17:32:38	Licitante 04	2.290,0000	C
5	19/06/2023 17:38:06	Licitante 05	2.290,0000	C
6	20/06/2023 10:47:32	Licitante 06	2.290,0000	C
7	20/06/2023 13:52:51	Licitante 07	2.210,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	20/06/2023 14:00:07	Às 14:00:07 do dia 20 de junho do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 47/2023, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO
SISTEMA	20/06/2023 14:00:07	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	20/06/2023 14:00:07	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 2.290,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 07: R\$ 2.210,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 2.290,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 2.290,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 2.290,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 2.290,0000.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.290,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:01:17	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 3.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:01:17	Aberto as propostas do lote 3.
SISTEMA	20/06/2023 14:01:17	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:05:37	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 2.200,0000.
LICITANTE 04	20/06/2023 14:08:35	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 3 foi de R\$ 2.288,0000.
LICITANTE 07	20/06/2023 14:09:01	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 3 foi de R\$ 2.199,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:09:14	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 2.198,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:09:30	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 2.197,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:11:14	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 2.195,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:11:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:11:28	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 2.192,0000.
LICITANTE 07	20/06/2023 14:13:13	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 3 foi de R\$ 2.193,0000.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 06	20/06/2023 14:13:14	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 2.190,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:13:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:13:31	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 2.188,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:15:12	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 2.185,0000.
LICITANTE 07	20/06/2023 14:15:13	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 3 foi de R\$ 2.184,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:15:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 03	20/06/2023 14:15:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 3 foi de R\$ 2.159,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:16:08	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 2.155,0000.
LICITANTE 02	20/06/2023 14:16:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 2.150,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:17:01	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 2.140,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:17:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:17:17	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 2.135,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:17:50	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 2.130,0000.
LICITANTE 02	20/06/2023 14:18:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 3 foi de R\$ 2.120,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:18:49	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 2.110,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:19:12	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 2.100,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:19:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:19:23	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 2.080,0000.
LICITANTE 07	20/06/2023 14:21:13	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 3 foi de R\$ 2.099,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:21:16	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 2.075,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:21:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:21:24	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 2.050,0000.
LICITANTE 07	20/06/2023 14:23:14	O lance do licitante Licitante 07 para o lote 3 foi de R\$ 2.069,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:23:14	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 2.048,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:23:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:23:32	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 2.020,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:23:59	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 2.010,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:24:41	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 2.000,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:25:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:25:32	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 1.998,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:25:51	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 1.980,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:27:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:27:17	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 1.978,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:27:31	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 1.970,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:28:55	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 1.965,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:29:13	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 1.960,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:29:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:29:47	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 1.955,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:30:00	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 1.920,0000.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 06	20/06/2023 14:30:40	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 1.915,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:30:50	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 1.900,0000.
LICITANTE 06	20/06/2023 14:31:01	O lance do licitante Licitante 06 para o lote 3 foi de R\$ 1.899,0000.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:31:08	O lance do licitante Licitante 05 para o lote 3 foi de R\$ 1.890,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:31:17	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote 3.
SISTEMA	20/06/2023 14:33:18	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	20/06/2023 14:33:18	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:35:07	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 05.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:35:07	Sr. Licitante Licitante 05, envie a sua proposta.
LICITANTE 05	20/06/2023 14:36:36	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, estamos em nosso melhor valor
PREGOEIRO	20/06/2023 14:38:49	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:39:26	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO! PREVISÃO DE AVANÇO DE FASE EM APROXIMADAMENTE 40MINUTOS
PREGOEIRO	20/06/2023 14:57:34	AUSENTE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ITEM 6.5.13As empresas participantes, deverão apresentar declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 - MPPR, sob pena de inabilitação
PREGOEIRO	20/06/2023 14:57:45	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL.
PREGOEIRO	20/06/2023 14:58:16	PODE ANEXAR NO PRAZO DE 30MINUTOS, SEM PREJUIZO AO CERTAME
PREGOEIRO	20/06/2023 14:58:38	Habilitado o licitante E&AR Equipamentos de Refrigeraçao Eireli pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
LICITANTE 05	20/06/2023 15:20:26	Boa tarde, onde consigo anexar?
LICITANTE 05	20/06/2023 15:20:54	Empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL anexou o documento DeclaraoCantaGaloPR.pdf solicitado.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:24:01	Habilitado o licitante GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalicios.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:24:09	Declaro classificado o licitante GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL.
SISTEMA	20/06/2023 15:24:09	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:24:17	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 3.
SISTEMA	20/06/2023 15:34:18	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	20/06/2023 15:34:18	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 3.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:43	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:44	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:45	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:46	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:50	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:34:51	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:35:03	Declaro adjudicado o pregão do lote 3 para o licitante GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL com o valor de R\$ 1.890,0000.
PREGOEIRO	20/06/2023 15:35:49	proposta ajustada ao preço final deve ser enviada ao email: licitacaocantagalo24@gmail.com no prazo de 02horas
PREGOEIRO	20/06/2023 15:36:22	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
E&AR Equipamentos de Refrigeração Eireli	05368504000182
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL	76839083000330





Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL, CNPJ: 76839083000330

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL	76839083000330	20/06/2023 15:35:03	1.890,0000

Às 15:36 horas do dia 20 de junho de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Rocha Daros Membro da Equipe
 Fernando Fanucchi Filho Membro da Equipe	 Josmar Alexandre de Oliveira Membro da Equipe



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 205

MEMORANDO

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 20 de junho de 2023.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 47/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame oito proponentes, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes vencedoras, restando as mesmas **HABILITADAS**, por apresentarem a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

Dirceu Luiz Garcias da Silva

Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 47/2023

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 01).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 57/63.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 02/06/2023 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 20/06/2023 (fl. 110), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fl. 193, não havendo manifestação de interesse recursal por parte das licitantes.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifestar-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 47/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 21 de junho de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 208

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 47/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

249 **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL**, CNPJ 76.839.083/0003-30, localizada ROD ES-010, Serra/ES, CEP 29164-140, no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

150 **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI**, CNPJ 05.368.504/0001-82, localizada a Rua General Liberato Bittencourt - Sala, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, no valor total de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).

Cantagalo, 23 de junho de 2023.

~~JOÃO KONJUNSKI~~

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 103/2023 – QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DETELONTORA DA ATA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL
CNPJ: 76.839.083/0003-30.

Preços Registrados:

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERANTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	ELGIN	HVO18000	UN	5,00	3.230,00
							16.150,00
3	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERANTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	ELGIN	HVO9000	UN	5,00	1.890,00
							9.450,00
TOTAL R\$							25.600,00

Valor total lotes: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Data da ata: 23 de junho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DETELONTORA DA ATA: E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 05.368.504/0001-82.

Preços Registrados:

E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERANTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	Elgin	HVO12B2H	UN	5,00	2.368,00
							11.840,00
TOTAL R\$							11.840,00

Valor total lotes: R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).

Data da ata: 23 de junho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, ZERO KM, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

FANGAR GERMANIA LTDA, inscrita no CNPJ 75.953.521/0001-62, localizada a Av. Capitão Indio Bandeira, 2499, Campo Mourão, CEP 87.300-005 no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cantagalo, 22 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL, CNPJ 76.839.083/0003-30, localizada ROD ES-010, Serra/ES, CEP 29164-140, no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ 05.368.504/0001-82, localizada a Rua General Liberato Bittencourt - Sala, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, no valor total de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).

Cantagalo, 23 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 210

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 149/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DETENTORA DA ATA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL
GNPJ: 76.839.083/0003-30.

Preços Registrados:

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	ELGIN	HVQ18000	UN	5,00	3.230,00	16.150,00
3	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	ELGIN	HVQ9000	UN	5,00	1.890,00	9.450,00
TOTAL R\$								25.600,00

Valor total lotes: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Data da ata: 23 de junho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DETENTORA DA ATA: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 05.368.504/0001-82.

Preços Registrados:

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	Elgin	HVQI12B2IB	UN	5,00	2.368,00	11.840,00
TOTAL R\$								11.840,00

Valor total lotes: R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).

Data da ata: 23 de junho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

212

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150-2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 47/2023 - PMC

Aos vinte e tres dias do mês de junho do ano de 2023, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **E&AR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, Canto, Florianópolis/SC, CEP 88.070-800 e inscrita no CNPJ sob nº. 05.368.504/0001-82, representada pelo Sr. **EMERSON DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.677.977 SSP/sc e CPF/ MF sob o n.º 898.477.099-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

E&AR Equipamentos de Refrigeração Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERANTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	Elgin	HVQ112B2IB	UN	5,00	2.368,00	11.840,00
TOTAL R\$								11.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
213

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 214

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 25

que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 216

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 217

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 47/2023 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 23 de junho de 2023.

João Konjanski
Prefeito Municipal

EEAR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO
LTDA:05368504000182
E&AR EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
Detentora da Ata

Assinado de forma digital por EEAR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA:05368504000182
Dados: 2023.06.23 14:10:46 -03'00'

1 - 

Testemunhas:

2 - 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 103/2023 – QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DELETORA DA ATA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL
CNPJ: 76.839.083/0003-30.

Preços Registrados:

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 18000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GAS REFRIGERANTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	ELGIN	HVQ18000UN	UN	5,00	3.230,00
3	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GAS REFRIGERANTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	ELGIN	HVG9000	UN	5,00	1.890,00
							TOTAL R\$ 25.600,00

Valor total lotes: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Data da ata: 23 de junho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

DELETORA DA ATA: E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 05.368.504/0001-82.

Preços Registrados:

E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GAS REFRIGERANTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	Elgin	HVQ12820UN	UN	5,00	2.368,00
							TOTAL R\$ 11.840,00

Valor total lotes: R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).

Data da ata: 23 de junho de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023-PMC, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDAN, ZERO KM, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

FANCAR GERMANIA LTDA, inscrita no CNPJ 75.953.521/0001-62, localizada a Av. Capitão Indio Bandeira, 2499. Campo Mourão, CEP 87.300-005 no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cantagalo, 22 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI FILIAL, CNPJ 76.839.083/0003-30, localizada ROD ES-010, Serra/ES, CEP 29164-140, no valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ 05.368.504/0001-82, localizada a Rua General Liberato Bittencourt - Sala, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, no valor total de R\$ 11.840,00 (onze mil, oitocentos e quarenta reais).

Cantagalo, 23 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal